



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 006/2019

“Autoriza a contratação de 01 (um) **FACILITADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, PARA ATENDIMENTO NO CRAS**, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal Lei Municipal n.º 1.465, de 16 de janeiro de 2017 e OFÍCIO N.º130/2018/PMBSMAS-CRAS/2018 do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Edmar Pereira de Amorim, de 18/10/2019, e autorizado pelo Prefeito Municipal, Celio Santana, através do Decreto 143/2019 de 02 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando o art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso VII, a Lei Municipal n.º 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), **autoriza a contratação de profissionais em substituição de pessoal em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, licenças, férias, vacância, falecimento, e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais a população, nas hipóteses em que não for possível a substituição por outro servidor da ativa sem que ocorra prejuízo para o serviço público, observada a ordem de classificação.**

Considerando o OF/130/2018/PMBSMAS-CRAS do Senhor Diretor Municipal de Assistência Social, Edmar Pereira de Amorim.

Considerando que a servidora **PAULA DAYANA COSTA DINIZ TEIXEIRA, encontra-se afastada LICENÇA MATERNIDADE E TAMBÉM FÉRIAS REGULAMENTARES,**

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019.

### RESOLVE:

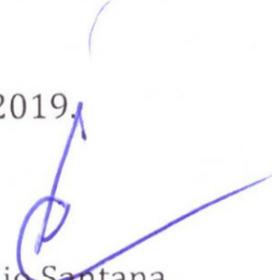
**Art. 1º** - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, **01(um) FACILITADOR SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**, com base no art. 2º, inciso VII, a Lei Municipal n.º 1.465 de 16 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - O prazo de vigência do contrato está previsto no período de **24/01/2019 a 30/03/2019**, ou conforme a necessidade e o que consta na Lei n.º 1465 de 16/01/2017, artigo 4º, inciso II.

**Art. 3º** - O início dos trabalhos se dará a partir de **24 de janeiro de 2019 a 30/03/2019**.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 22 de janeiro de 2019.

  
Celio Santana  
Prefeito Municipal